



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina, esportivos e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE

**2 - JUSTIFICATIVAS**

**2.1 – Da Necessidade da Aquisição**

2.1.1 – A aquisição dos materiais é imprescindível para a regular execução das atividades desempenhadas diariamente, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores das diversas Unidades Administrativas, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços, oferecendo, dessa forma, subsídios suficientes e essenciais para os profissionais/prestadores de serviços desempenharem suas funções em relação a demanda de atendimentos à população local, em atenção ao interesse público.

**2.2 – Da divisão de lotes**

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características compatíveis do ponto de vista do mercado entre os itens de um mesmo lote. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

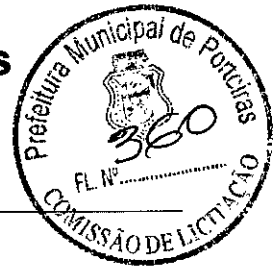
2.2.2 - Vale destacar ainda que embora os itens estejam agrupados em “LOTES”, para efeito de julgamento, a proponente deverá cotar os valores unitários de todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	10	46,40	464,00
2	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	575	25,00	14.375,00
3	Almofada para carimbo	UND	179	12,00	2.148,00
4	Apagador para quadro branco.	UND	527	11,06	5.828,62
5	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3312	0,70	2.318,40
6	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	860	6,50	5.590,00
7	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	27	35,00	945,00
8	Borracha ponteira branca	UND	960	0,40	384,00
9	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20	3,40	68,00
10	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5270	3,50	18.445,00
11	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3016	11,00	33.176,00
12	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	2160	4,90	10.584,00
13	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	40	32,99	1.319,60
14	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	7990	1,20	9.588,00
15	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	1620	1,10	1.782,00
16	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	48	55,00	2.640,00
17	Corretivo a base de água, 18ml	UND	527	0,80	421,60
18	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	56	2,80	156,80
19	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3080	6,90	21.252,00
20	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	12	5,50	66,00
21	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140	7,00	14.980,00
22	Lápis Grafite Apontado	UND	6794	0,50	3.397,00
23	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinte a base de água	UND	660	1,22	805,20
24	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	264	3,50	924,00
25	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1050	3,30	3.465,00
26	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	382	6,00	2.292,00
27	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	390	4,00	1.560,00
28	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	550	48,00	26.400,00
29	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	12	39,00	468,00
30	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10	42,00	420,00
31	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	510	45,00	22.950,00
32	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	95	8,90	845,50
33	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	109	11,17	1.217,53
34	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	437	14,50	6.336,50
35	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	458	22,00	10.076,00
36	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	447	6,50	2.905,50
37	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	660	5,90	3.894,00
38	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	199	6,50	1.293,50
39	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/preto/vermelho	UND	80	12,00	960,00
40	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	188	6,90	1.297,20
41	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	45	21,50	967,50



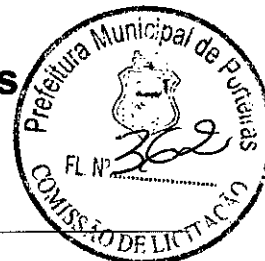
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



42	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	470	4,70	2.209,00
43	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	794	4,70	3.731,80
44	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	589	4,67	2.750,63
45	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	751	5,90	4.430,90
46	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	105	2,80	294,00
47	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	191	3,50	668,50
48	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	142	4,60	653,20
49	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	200	19,50	3.900,00
50	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	40	125,00	5.000,00
51	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	110	4,50	495,00
52	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	47	4,50	211,50
53	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	154	4,50	693,00
54	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	303	4,50	1.363,50
55	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	401	25,50	10.225,50
56	Percevejo, caixa c/100 und	CX	44	6,45	283,80
57	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	104	85,00	8.840,00
58	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	43	185,00	7.955,00
59	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	22	21,00	462,00
60	Prancheta Acrílica( Poliestireno Cristal), tamanho escritório, com prendedor metálico inoxidável	UND	115	24,50	2.817,50
61	Prancheta de madeira, tamanho escritório, com prendedor metálico inoxidável	UND	152	10,50	1.596,00
62	Régua transparente 30cm	UND	1376	2,20	3.027,20
63	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2146	4,50	9.657,00
64	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	149	21,00	3.129,00
65	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	60	1,20	72,00
66	Durex transparente, 12mmx40m	UND	338	1,20	405,60
67	Elastico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	UND	122	12,50	1.525,00
68	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	391	8,50	3.323,50
69	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	206	8,00	1.648,00
70	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	757	18,50	14.004,50
71	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	22	320,00	7.040,00
72	Tinta para tecido, 37ml	UND	100	6,30	630,00
73	Umedecedor de dedos, 12g	UND	49	4,20	205,80
74	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30	22,50	675,00
75	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	24,36	389,76
76	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	32,00	512,00
77	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	34,00	544,00
78	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9	18,00	162,00
79	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400	3,00	1.200,00
80	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300	3,86	1.158,00
81	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100	4,50	450,00
82	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3	63,23	189,69
83	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	21	55,00	1.155,00
84	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	21	65,00	1.365,00
85	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	43	88,60	3.809,80
86	Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	CX	65	7,50	487,50
87	Fita de cetim ( fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	10	7,00	70,00
88	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	5	7,00	35,00
89	Fita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	30	8,10	243,00
90	Velcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	10	45,00	450,00
91	Saco plástico PP escritório (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	UND	1	270,00	270,00
92	Saco Plastico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un	UND	4	320,00	1.280,00
93	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 und.	PCT	100	18,00	1.800,00
94	Giz de cera estaca para uso profissional cx c/ 12 cor preto 100gr	CX	10	32,00	320,00
95	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	42	11,17	469,14
96	Lápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madeira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	PCT	20	22,50	450,00
97	Tesoura para picotar profissional ondulada e serrilhada, 21 cm	UND	10	125,00	1.250,00
98	Laços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCT	200	35,00	7.000,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



367.989,77

Lote 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1042	11,50	11.983,00
2	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4350	1,02	4.437,00
3	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	5600	1,00	5.600,00
4	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	3850	0,75	2.887,50
5	Envelope branco 11 x 22cm	UND	400	0,75	300,00
6	Envelope branco tamanho meio ofício	UND	750	1,00	750,00
7	Envelope branco tamanho ofício	UND	1100	1,00	1.100,00
8	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	1000	1,50	1.500,00
9	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500	1,50	750,00
10	Formulário contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50	380,00	19.000,00
11	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	712	9,00	6.408,00
12	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	802	12,00	9.624,00
13	Livro de ata c/50 FIs	UND	123	13,50	1.660,50
14	Livro de ata c/100 FIs	UND	149	19,00	2.831,00
15	Livro de ata c/200 FIs	UND	142	27,50	3.905,00
16	Livro de ocorrência c/100 FIs	UND	5	18,50	92,50
17	Livro de ponto c/100 FIs	UND	189	18,00	3.402,00
18	Livro de protocolo c/100 FIs	UND	106	19,60	2.077,60
19	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	12	92,00	1.104,00
20	Pasta A-Z lombo estreito	UND	610	21,00	12.810,00
21	Pasta A-Z lombo largo	UND	1540	21,00	32.340,00
22	Pasta canelada	UND	282	5,50	1.551,00
23	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50FIs	UND	289	28,00	8.092,00
24	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	247	5,50	1.358,50
25	Pasta classificadora transparente, tam. Ofício, com grampo plástico	UND	299	5,50	1.644,50
26	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	1300	3,55	4.615,00
27	Pasta papelão, com elástico	UND	1060	4,60	4.876,00
28	Pasta papelão, sem elástico	UND	925	4,30	3.977,50
29	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	137	4,87	667,19
30	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	147	5,08	746,76
31	Pasta suspensa (papelão)	UND	770	3,00	2.310,00
32	Pasta transparente 2 cm	UND	510	5,50	2.805,00
33	Pasta transparente 3cm .	UND	270	7,50	2.025,00
34	Pasta transparente 4cm .	UND	594	10,15	6.029,10
35	Pasta transparente fina A4	UND	570	4,50	2.565,00
36	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	40	32,50	1.300,00
					169.124,65

Lote 03 - Materiais de Expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com glitter	UND	2420	6,90	16.698,00
2	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	4590	5,50	25.245,00
3	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	192	38,00	7.296,00
4	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	334	21,00	7.014,00
5	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	210	26,00	5.460,00
6	Papel cartão A4 cores variadas	UND	860	2,00	1.720,00
7	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1240	1,50	1.860,00
8	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	340	1,50	510,00
9	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	23	45,00	1.035,00
10	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	960	1,80	1.728,00
11	Papel dupla face 30,5 x 305cm, cores variadas	UND	675	1,52	1.026,00
12	Papel duplex A4	UND	100	2,70	270,00
13	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	155	36,00	5.580,00
14	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	350	2,00	700,00
15	Papel madeira 80x100cm	UND	1230	1,90	2.337,00
16	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	50	26,00	1.300,00
17	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	4090	32,20	131.698,00
18	Papel ofício colorido, pct c/100 fls	PCT	476	31,00	14.756,00
19	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	1100	2,00	2.200,00
20	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	590	2,00	1.180,00
21	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	61	93,00	5.673,00
22	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1700	4,00	6.800,00
23	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	752	150,00	112.800,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



24	TNT estampado - formas variadas	M	250	7,50	1.875,00
25	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10 cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um total de 1000 etiquetas	KIT	25	56,00	1.400,00
26	Papel fotografico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200 folhas	PCT	24	160,00	3.840,00
27	Plástico para Plásticação transparente, brilhante em folha dupla e cantos arredondados; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras); Embalagem/pacote com 20 Folhas Duplas	PCT	50	60,00	3.000,00
28	Etiqueta Adesiva para identificação, 16mm de diâmetro, cor Ouro, pacote com 150 und	PCT	200	55,00	11.000,00
29	Papel Off-set 180g - A4 - Resma com 250 Folhas	RESMA	2	160,00	320,00
30	Papel Paraná, 1,4 - 1,5mm, A4	UND	40	6,00	240,00
31	Fita adesiva estampada metalizada 14mm 3metros	UND	50	18,50	925,00
32	Etiqueta adesiva, tipo preço, referência: Mx5500, Rolos com 850 a 1000 etiquetas, 21x12mm	RL	20	12,00	240,00
33	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	UND	70	8,00	560,00
34	Bloco de notas auto adesivos 76X102 C/ 100 FLS	UND	70	10,50	735,00
35	Adesivo instantâneo tipo 793, a base de etil cianoacrilato, embalagem de 20g, viscosidade 80-120CPS, para metais, papéis, madeira, porcelanas, borrachas e plásticos	UND	15	22,00	330,00
					379.351,00

Lote 04 - Materiais de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	12	146,00	1.752,00
2	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	10	152,00	1.520,00
3	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	60	115,00	6.900,00
4	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	70	105,00	7.350,00
5	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	416	75,00	31.200,00
6	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	344	8,20	2.820,80
7	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	344	7,80	2.683,20
8	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	344	7,90	2.717,60
9	Toner Brother DCP 1617 - NM	UND	3	350,00	1.050,00
10	Toner Brother DR420	UND	6	450,00	2.700,00
11	Toner Brother TN2370	UND	11	450,00	4.950,00
12	Toner Brother TN3332/332	UND	12	450,00	5.400,00
13	Toner Brother TN620/650	UND	11	450,00	4.950,00
14	Toner HP 35A	UND	14	420,00	5.880,00
15	Toner HP85A	UND	40	350,00	14.000,00
16	Cartucho para impressora epon 544 Black (preto)	UND	20	105,00	2.100,00
17	Cartucho para impressora epon 544 magenta (rosa)	UND	20	105,00	2.100,00
18	Cartucho para impressora epon 544 yellow (amarelo)	UND	20	105,00	2.100,00
19	Cartucho para impressora apson 544 cyan (azul)	UND	20	105,00	2.100,00
20	Toner Brother DCP 1610	UND	4	250,00	1.000,00
21	Toner Brother DCP 8085 DN TN 550/580/6220/650	UND	2	250,00	500,00
22	Toner para impressora Kyocera TK 1175	UND	2	350,00	700,00
23	Refil de tinta hp GT51 XL black	UND	160	55,00	8.800,00
24	Refil de tinta hp GT52 yellow	UND	160	55,00	8.800,00
25	Refil de tinta hp GT52 magenta	UND	160	55,00	8.800,00
26	Refil de tinta hp GT52 cyan	UND	160	55,00	8.800,00
					141.673,60

Lote 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Pen drive 32Gb	UND	8	79,00	632,00
2	Pen drive 4Gb	UND	50	55,00	2.750,00
3	Pen drive 8 Gb	UND	90	55,00	4.950,00
4	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	104	22,00	2.288,00
5	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1002	3,00	3.006,00
6	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	650	3,50	2.275,00
7	Bateria alcalina 9V	UND	50	35,00	1.750,00
8	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100	38,00	3.800,00
9	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	116	25,00	2.900,00
10	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	97	22,00	2.134,00
11	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	420	2,50	1.050,00
12	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	550	3,50	1.925,00
13	Cola alto relevo 15ml	UND	120	6,50	780,00
14	Cola Branca, 90g	UND	1315	3,80	4.997,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



15	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440	7,50	3.300,00
16	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	420	9,50	3.990,00
17	Cola para isopor, 90g	UND	712	6,80	4.841,60
18	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	52	12,18	633,36
19	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34	6,00	204,00
20	Espelho de bolso	UND	24	4,00	96,00
21	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	55	23,00	1.265,00
22	Fita métrica, 2m	UND	14	32,00	448,00
23	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado: 18cm	UND	72	40,00	2.880,00
24	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçã 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60	65,00	3.900,00
25	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	60	36,00	2.160,00
26	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	68	45,00	3.060,00
27	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	104	12,00	1.248,00
28	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTE L	20	55,00	1.100,00
29	Pilha AA, 1,5V	UND	25	5,50	137,50
30	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	248	11,00	2.728,00
31	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	208	13,00	2.704,00
32	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	140	22,00	3.080,00
33	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7	45,00	315,00
34	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1	35,00	35,00
35	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	2	89,00	178,00
36	Luva em vaqueta de couro	PAR	2	45,00	90,00
37	Macacão (para Apicultura) de Malha Livre 100% Antiferroadas com máscara destacável, tamanhos P, M, G, GG. Confeccionada em tecido Poliamida Aramada em dupla face, tipo Médio/pesado 100% Poliéster, camada de tecido composto por 6(Seis) subcamadas, sendo a primeira(Externa) de tela Sextavada 100% poliéster, a segunda em fios em poliamida expansivos, terceira em tela fina leve 100% poliéster, Quarta(Interna) de tela Sextavada 100% poliéster, Quinta em fios em poliamida expansivos e Sexta em tela fina leve 100% poliéster. Quatro bolsos. Elásticos nos punhos, nos tornozelos e na cintura(ajustável). Máscara em arame de aço carbono com carneira regulável e chapéu ajustável	UND	2	280,00	560,00
38	Fumigador - constituído de tampa, fole para aspiração do ar, formilha, greiha e bico de pato. Produzido em chapa de ferro 22 com pintura anti ferrugem; Tampa com bico Funil com pintura de alta resistência ao calor; Adaptador Direcionador de fumaça em inoxidável; Greiha com base Galvanizada; Alças em madeira; Fole em tecido napa de polietileno (ou equivalente). dimensões aproximadas: 44 x 29 x 20cm	UND	1	630,00	630,00
39	Trado holandês, 1m, em aço inoxidável, cabo de 30-40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1	420,00	420,00
40	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Dígitos, compativem com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500	UND	1	249,00	249,00
41	Tinteiros para Etiquetadora manual - referência: Mx5500	UND	10	55,00	550,00
42	Borrifador spray manual, em plástico, cilindro 500ml + válvula gatilho	UND	72	32,00	2.304,00
43	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) - Tampa Rosca	UND	1800	4,50	8.100,00
					86.443,46

Lote 06 - Materiais de Expediente VI (esportivos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Bola de Futsal Original Oficial - Cápsula tipo SIS, Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, Base de Fabricação PU Laminado; Circunferência Aproximada: 62 - 64 cm; Peso Aproximado: 440G. Costura à mão	UND	35	230,00	8.050,00
2	Bola de Futebol Campo Fabricada com TPU e costurada; Material: PVC com miolo removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g . Circunferência: 68-70cm. Costurada a mão	UND	85	215,00	18.275,00
3	Bola de Futebol Society, Cápsula tipo SIS; PVC com miolo removível e lubrificado; 32 gomos costurados a mão. Circunferência: 66 a 69 cm. Peso: 410 - 450 g	UND	10	200,00	2.000,00
4	Bola Basquete 75-78cm de circunferência, em borracha de alta resistência, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Construção Matrizada e Miolo Cápsula SIS	UND	10	224,21	2.242,10
5	Bola vôlei confeccionada em PVC, Câmara de borracha butílica, Sistema	UND	10	75,00	750,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	de forro multiaxial, Miolo removível, Laminado tipo micropower, costura máquina. Diâmetro: 20 cm. Peso: 280 g				
6	Bomba de Ar Manual Corpo em Aço Pintado, Pressão Máxima 160 Psi/11 Bar, Diâmetro do Tubo 32 mm, Mangueira 600 mm	UND	2	82,90	165,80
7	Calibrador de Ar tipo caneta, em alumínio e ABS, com 2 agulhas. Dimensões aproximadas: 22 x 9 x 3 cm	UND	1	16,00	16,00
8	Medalhas metal fundido / ouro envelhecido, 10x8cm, com cordão/fita	UND	500	19,20	9.600,00
9	Apito de Jogo Plástico padrão profissional com bolinha interna de cortiça e Cordão de embocadura anatômica de alta resistência	UND	10	35,00	350,00
10	Cronômetro Digital Esportivo; Material: Plástico, componentes eletrônicos. Funções: Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. Dimensões mínimas: Altura: 2 cm x Largura: 6,5 cm x Profundidade: 8 cm. Acompanhado de Cordão fixador e Bateria interna instalada.	UND	1	135,00	135,00
11	Bandeira de Juiz/auxiliar de Linha -tamanho 40x40 cm, Quadrículadas, Estampada em tecido 100% Poliéster, Com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalháve; Cabo metálico de 60cm, com manopla de borracha 12 cm (no mínimo)	UND	2	160,00	320,00
12	Rede de futsal (2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00m) fio 4mm seda	UND	10	550,00	5.500,00
13	Rede de campo society (4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo inferior e 1,00m de recuo superior) fio 4mm seda	UND	5	215,00	1.075,00
14	Rede cesta basquete fio 4mm Seda	UND	2	175,00	350,00
15	Chuteira de Campo, em material sintético, cabedal flexível, entressola de EVA, Solado de Borracha com travas cônicas	PAR	22	160,00	3.520,00
16	Luvas de Goleiro, profissional, tamanho 9-10, com tecnologia Flot ou equivalente (para redução de acúmulo de suor), Superfície tipo grama natural, Palma látex soft ou similar, Punho plus strap ou equivalente	PAR	2	75,00	150,00
17	Caneleira profissional, tamanho adulto (19 x 16 cm, aproximadamente), em Polipropileno e EVA, Fechamento em velcro	PAR	11	75,00	825,00
18	Troféu 1,3m, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	2	950,00	1.900,00
19	Troféu 1,20 m, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	4	850,00	3.400,00
20	Troféu 1,00m, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	6	750,00	4.500,00
21	Troféu 90cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	4	650,00	2.600,00
22	Troféu 80cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	2	550,00	1.100,00
23	Troféu tipo taça 80cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência (Basquete)	UND	6	650,00	3.900,00
24	Troféu tipo taça 60cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	4	550,00	2.200,00
25	Troféu tipo taça 50cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	8	450,00	3.600,00
26	Troféu tipo taça 40cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	8	350,00	2.800,00
27	Troféu tipo Bola de Ouro 21cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	1	420,00	420,00
28	Troféu tipo Luva de Goleiro 21cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	1	320,00	320,00
29	Troféu tipo Chuteiras de ouro 21cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	1	320,00	320,00
30	Rede de futebol de campo 7,15 x 2,50, fio 4mm seda (PAR)	UND	4	950,00	3.800,00
31	Rede Oficial para Voleibol, medindo 1m altura x 9,50m largura fio 4.0 em seda torcido Malha 10 x 10cm Superior e inferior, em algodão acompanha corda guia para instalação de rede e ilhós metálicos.	UND	2	850,00	1.700,00
32	Kit Tatame com 40 peças de 100x100cm, 5cm de espessura.	KIT	1	3.600,00	3.600,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



33	encaixáveis, em EVA 100% atóxico, na cor preto/cinza Radios comunicadores Walkier talker com carregador, fone de ouvido, microfone, 16 canais, com alcanca de 20km, bateria de lítio de 1500mAh (kit com 6 unidades)	KIT	1	230,00	230,00
					89.713,90

Lote 07 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Desinfetante hospitalar, embalagem de 5 litros. Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficaz contra bactérias. Rendimento: 100L.	UND	12	650,00	7.800,00
2	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	4408	16,50	72.732,00
3	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	550	6,80	3.740,00
4	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	10200	2,60	26.520,00
5	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480	15,50	115.940,00
6	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2075	13,50	28.012,50
7	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	472	16,50	7.788,00
8	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	894	6,50	5.811,00
9	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	74	45,00	3.330,00
10	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	37	180,00	6.660,00
11	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	139	8,50	1.181,50
12	Creme Dental embalagem de 90g	UND	500	4,50	2.250,00
13	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	60	23,50	1.410,00
14	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	6715	5,50	36.932,50
15	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7505	3,20	24.016,00
16	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	32	65,00	2.080,00
17	Escova de lavar unhas	UND	110	6,50	715,00
18	Escova dental infantil (macia)	UND	2000	4,00	8.000,00
19	Escova para lavar roupas.	UND	53	5,50	291,50
20	Escova para limpeza de sanitário.	UND	174	6,00	1.044,00
21	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	86	40,00	3.440,00
22	Espanja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	2916	3,20	9.331,20
23	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	804	6,80	5.467,20
24	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	UND	2697	2,80	7.551,60
25	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	956	4,50	4.302,00
26	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	506	15,50	7.843,00
27	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1404	3,60	5.054,40
28	Limpa vidros, embalagem plástica de 500ml spray	UND	198	7,50	1.485,00
29	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	810	7,00	5.670,00
30	Luva de látex descartável pct c/100 unidades.	PCT	284	65,00	18.460,00
31	Luvas Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	488	9,00	4.392,00
32	Pente fino com cabo	UND	300	3,00	900,00
33	Pente grosso, com cabo	UND	300	3,00	900,00
34	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	90	23,50	2.115,00
35	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	200	24,50	4.900,00
36	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	90	21,50	1.935,00
37	Lava piso, 100ml, fragâncias variadas	UND	200	6,50	1.300,00
					441.300,40

Lote 08 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12	75,00	900,00
2	Pá plástica para Lixo.	UND	292	5,50	1.606,00
3	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	360	3,10	1.116,00
4	Pano de Chão.	UND	3524	4,00	14.096,00
5	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	17	6,50	110,50
6	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	99	7,00	693,00
7	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8055	4,20	33.831,00
8	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	1954	18,50	36.149,00
9	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2086	4,60	9.595,60
10	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1133	3,90	4.418,70
11	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	215	5,00	1.075,00
12	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	152	14,00	2.128,00
13	Sabão em barra, 1Kg	UND	1113	13,50	15.025,50
14	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6196	5,30	32.838,80
15	Sabonete comum, 90g	UND	236	3,40	802,40
16	Sabonete líquido, 360ml	UND	45	11,00	495,00
17	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	193	9,50	1.833,50





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



18	Sabonete líquido, 1000ml	UND	1970	17,50	34.475,00
19	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6	75,00	450,00
20	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml	UND	664	55,00	36.520,00
					228.159,00

**Lote 09 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos III**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240	6,00	1.440,00
2	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2000	18,00	36.000,00
3	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800	21,00	16.800,00
4	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1270	28,50	36.195,00
5	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	2700	35,20	95.040,00
6	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	55	5,50	302,50
7	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	50	6,50	325,00
8	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250	7,50	1.875,00
9	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275	22,00	6.050,00
10	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315	26,00	8.190,00
11	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288	85,00	24.480,00
12	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288	115,00	33.120,00
					259.817,50

**Lote 10 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos IV**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Tecido tipo Oxford, Verde. Peça de 1,5m x 30m	UND	10	1.470,00	14.700,00
2	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	288	16,00	4.608,00
3	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético.	UND	129	26,00	3.354,00
4	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5	1.344,00	6.720,00
5	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	200	38,00	7.600,00
6	Tecido Juta Cru cores variadas	M	300	34,00	10.200,00
7	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	20	39,50	790,00
8	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	876	14,50	12.702,00
9	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	25	35,00	875,00
10	Touca de tecido para cozinha	UND	100	35,00	3.500,00
11	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	550	36,50	20.075,00
12	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	50	49,50	2.475,00
13	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	50	38,90	1.945,00
14	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	50	32,50	1.625,00
15	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	50	46,50	2.325,00
16	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	150	38,50	5.775,00
17	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	50	38,50	1.925,00
18	Tecido tipo Voli xadrez, 3m de largura	UND	50	55,00	2.750,00
					103.944,00

**Lote 11 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos V**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	542	8,50	4.607,00
2	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	320	6,50	2.080,00
3	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	10	135,00	1.350,00
4	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pact c/100	PCT	10	125,00	1.250,00
5	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	181	10,50	1.900,50
6	Vassoura de palha com cabo.	UND	216	3,00	648,00
7	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	454	11,50	5.221,00
8	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	190	10,50	1.995,00
9	Vassoura tipo garí - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.	UND	70	21,00	1.470,00
10	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	24	35,00	840,00
11	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm2, espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	12	550,00	6.600,00
12	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	26	9,29	241,54
13	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	15	35,00	525,00
14	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	223	12,38	2.760,74
15	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	146	21,50	3.139,00
16	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	32	58,00	1.856,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



17	Barbante de Nylon (fítilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	104	16,00	1.664,00
18	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	29	26,50	768,50
19	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	10	22,50	225,00
20	Elástico poliéster 5mm rolo c/100metros	UND	3	230,00	690,00
21	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	252	5,60	1.411,20
22	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	14	14,50	203,00
23	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	15	39,00	585,00
24	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	10	135,00	1.350,00
25	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	32	8,50	272,00
26	Registro completo para fogão industrial	UND	80	65,00	5.200,00
27	Registro para botijão de gás.	UND	10	45,00	450,00
28	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	32	24,50	784,00
29	Varal - Corda em poliéster revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	42	6,50	273,00
30	Isqueiro à gás	UND	50	5,50	275,00
31	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente	UND	10	25,00	250,00
32	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10	35,00	350,00
33	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm, aproximadamente	UND	10	45,00	450,00
34	Caixa térmica tipo cooler, 34 litros	UND	10	190,00	1.900,00
35	Caixa plástica vazada, 60 x 40 x 30cm (no mínimo), tampa com travas de segurança e alças laterais	UND	5	75,00	375,00
36	Barbante de algodão cru 100G 6 fios	UND	20	18,00	360,00
					54.319,48

Lote 12 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	Xícara de chá 240ml, com pires em vidro, conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	52	68,00	3.536,00
2	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	8	125,00	1.000,00
3	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	24	32,00	768,00
4	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	17	45,00	765,00
5	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	2	45,00	90,00
6	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	144	6,00	864,00
7	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	1050	3,50	3.675,00
8	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2058	5,60	11.524,80
9	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	228	7,50	1.710,00
10	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	144	7,50	1.080,00
11	Colher de sopa em alumínio.	UND	18	18,00	324,00
12	Concha de alumínio 43cm, 850ml .	UND	20	17,76	355,20
13	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável .	UND	5	18,00	90,00
14	Copo de vidro 250ml .	UND	222	6,50	1.443,00
15	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	4460	5,30	23.638,00
16	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	8710	5,80	50.518,00
17	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1500	7,50	11.250,00
18	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	1040	3,50	3.640,00
19	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	2	230,00	460,00
20	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	30	65,00	1.950,00
21	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	4	32,00	128,00
22	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	20	45,00	900,00
23	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	28	28,00	784,00
24	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível capacidade para 150 copos	UND	10	75,00	750,00
25	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	6	39,00	234,00
26	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	262	7,50	1.965,00
27	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	262	7,50	1.965,00
28	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	1894	5,50	10.417,00
29	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	18	26,50	477,00
30	Garrafa térmica 1 Litro	UND	27	39,50	1.066,50
31	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	14	115,00	1.610,00
32	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	25	179,00	4.475,00
33	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	5	45,00	225,00
34	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	36	52,00	1.872,00
35	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	3	45,00	135,00
36	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	2	55,00	110,00
37	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2	62,00	124,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



38	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	11	215,00	2.365,00
39	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	3	23,00	69,00
40	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	21	32,00	672,00
41	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	2	38,00	76,00
42	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	2	42,00	84,00
43	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18	26,00	468,00
44	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18	23,50	423,00
45	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	3070	5,00	15.350,00
46	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3270	5,00	16.350,00
47	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	48	21,50	1.032,00
48	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232	21,50	4.988,00
49	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	1050	5,00	5.250,00
50	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	7	45,00	315,00
51	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm .	UND	4	55,20	220,80
52	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	37	68,00	2.516,00
53	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	33	68,00	2.244,00
54	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	75	55,00	4.125,00
55	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	2	32,00	64,00
56	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	1300	6,50	8.450,00
57	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	1300	6,50	8.450,00
58	Embalagem para quentinha, 850 ml , em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	40	52,00	2.080,00
59	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	2	63,00	126,00
60	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	2	75,00	150,00
61	Dispensador para copos descartáveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	12	75,00	900,00
62	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 45 X 35	UND	2	135,00	270,00
63	Dispenser / Porta Copos descartáveis (180/200ml) Botão Automático Multicopo	UND	15	75,00	1.125,00
64	Panela de Pressão em alumínio polido, capacidade de 5 Litros	UND	3	132,00	396,00
65	Prato fundo, 22,0 x 3,0 cm no mínimo, em vidro temperado	UND	30	7,50	225,00
66	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plástico de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	2	56,00	112,00
67	Bandeja reatngular plástica 40x29x1,5cm	UND	14	32,00	448,00
68	Gaveteiro plástico 4 gavetas grande com medidas 84 cm de altura com rodizio x 40 cm profundidade x 31cm largura - Medidas interna das gavetas 35x24x16,5 cm	UND	10	215,00	2.150,00
69	Pegador Multiuso / Pagador Massa Macarrão em aço inoxidável	UND	5	32,00	160,00
70	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, redonda, tampa com trava de segurança, 170 ml, pct c/100 und.	PCT	100	135,00	13.500,00
71	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, retangular, tampa com trava de segurança, 500 ml, pct c/100 und.	PCT	100	215,00	21.500,00
72	Travessa em cerâmica branca 3,8 litros	UND	10	192,00	1.920,00
73	Travessas em cerâmica retangular 23,9 x 14cm	UND	10	215,00	2.150,00
74	Peneira de alumínio, 30cm de diâmetro	UND	5	36,00	180,00
75	Boleira em acrílico, 26 cm de diâmetor (no mínimo)	UND	2	75,00	150,00
					266.972,30

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 2.588.809,06 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e nove reais e seis centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a banco de preços/empresas da região atuantes no ramo pertinente, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

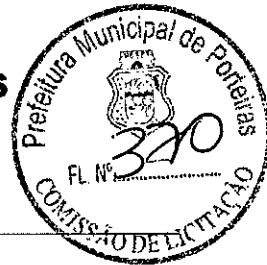
4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Unidade Administrativa contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos especificados nos respectivos contratos, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.16
11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
05	01	27.812.0620.2.102.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

## 7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:**

- 9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.**
- 9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.**
- 9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.**
- 9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- 9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.**
- 9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.**
- 9.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.**
- 9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.**
- 9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.**
- 9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.**

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:**

- 10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.**
- 10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.**
- 10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.**
- 10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.**

**11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:**
- 11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.**
- 11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

**12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**12.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

**DECLARAMOS** que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 09 de fevereiro de 2023.

**DE ACORDO:**

**MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR**  
Pregoeira Oficial do Município

\_\_\_\_\_  
José Nilson Correia Ursulino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

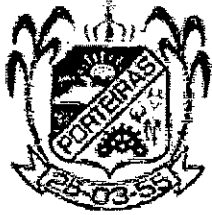
\_\_\_\_\_  
Cícero Manoel de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

\_\_\_\_\_  
Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto  
e Fundo Municipal de Educação

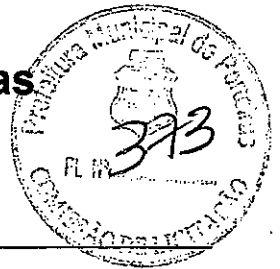
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Rodrigues Ribeiro  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Edina Cleide da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura

\_\_\_\_\_  
Ionara Leite Tavares  
Ordenadora de Despesas  
Gabinete do Prefeito e Vice



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



\_\_\_\_\_  
Claudineide Santos Souza Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência  
Social

\_\_\_\_\_  
Maria Leda Clementino de Almeida  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo/Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.09.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

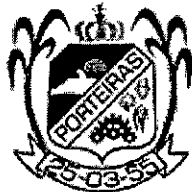
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina, esportivos e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	10			
0002	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	575			
0003	Almofada para carimbo	UND	179			
0004	Apagador para quadro branco.	UND	527			
0005	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3312			
0006	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	860			
0007	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	27			
0008	Borracha ponteira branca	UND	960			
0009	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20			
0010	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5270			
0011	Cademo com espiral 04 matérias.	UND	3016			
0012	Cademo com espiral 10 matérias.	UND	2160			
0013	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	40			
0014	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	7990			
0015	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	1620			
0016	Carbono A4 fece simples, cx c/100 fis.	CX	48			
0017	Corretivo a base de água, 18ml	UND	527			
0018	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	56			
0019	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3080			
0020	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	12			
0021	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140			
0022	Lápis Grafite Apontado	UND	6794			
0023	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	660			
0024	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	264			
0025	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1050			
0026	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	382			
0027	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	390			
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	550			
0029	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	12			
0030	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10			
0031	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	510			
0032	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	95			
0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	109			
0034	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	437			
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	458			
0036	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	447			
0037	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	660			
0038	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	199			
0039	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	80			
0040	Alfinetê com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	188			
0041	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	45			





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0042	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	470			
0043	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	794			
0044	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	589			
0045	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	751			
0046	Estilite com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	105			
0047	Estilite com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	191			
0048	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	142			
0049	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	200			
0050	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	40			
0051	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	110			
0052	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	47			
0053	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	154			
0054	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	303			
0055	Grampo triho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	401			
0056	Percevejo, caixa c/100 und	CX	44			
0057	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	104			
0058	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	43			
0059	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	22			
0060	Prancheta Acrilica( Poliestireno Cristal), tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	115			
0061	Prancheta de madeira, tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	152			
0062	Régua transparente 30cm	UND	1376			
0063	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2146			
0064	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	149			
0065	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	60			
0066	Durex transparente, 12mmx40m	UND	338			
0067	Elástico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	UND	122			
0068	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	391			
0069	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	206			
0070	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	757			
0071	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	22			
0072	Tinta para tecido, 37ml	UND	100			
0073	Umedecedor de dedos, 12g	UND	49			
0074	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30			
0075	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0076	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0077	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0078	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9			
0079	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400			
0080	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300			
0081	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100			
0082	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3			
0083	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	21			
0084	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	21			
0085	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	43			
0086	Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	CX	65			
0087	Fita de cetim ( fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	10			
0088	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	5			
0089	Fita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	30			
0090	Velcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	10			
0091	Saco plástico PP officio (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	UND	1			
0092	Saco Plastico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un	UND	4			
0093	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 unid.	PCT	100			
0094	Giz de cera estace para uso profissional cx c/ 12 cor	CX	10			



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	preto 100gr					
0095	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	42			
0096	Lápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madeira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	PCT	20			
0097	Tesoura para picotar profissional onduiada e serrilhada, 21 cm	UND	10			
0098	Laços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCT	200			
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Materiais de Expediente II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1042			
0002	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4350			
0003	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	5600			
0004	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	3850			
0005	Envelope branco 11 x 22cm	UND	400			
0006	Envelope branco tamanho meio oficio	UND	750			
0007	Envelope branco tamanho oficio	UND	1100			
0008	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	1000			
0009	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500			
0010	Formulario contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50			
0011	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	712			
0012	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	802			
0013	Livro de ata c/50 Fis	UND	123			
0014	Livro de ata c/100 Fis	UND	149			
0015	Livro de ata c/200 Fis	UND	142			
0016	Livro de ocorrência c/100 Fis	UND	5			
0017	Livro de ponto c/100 Fis	UND	189			
0018	Livro de protocolo c/100 Fis	UND	106			
0019	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	12			
0020	Pasta A-Z lombo estreito	UND	610			
0021	Pasta A-Z lombo largo	UND	1540			
0022	Pasta caneieta	UND	282			
0023	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fis	UND	289			
0024	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	247			
0025	Pasta classificadora transparente, tam. Oficio, com grampo plástico	UND	299			
0026	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	1300			
0027	Pasta papelão, com elástico	UND	1060			
0028	Pasta papelão, sem elástico	UND	925			
0029	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	137			
0030	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	147			
0031	Pasta suspensa (papelão)	UND	770			
0032	Pasta transparente 2 cm	UND	510			
0033	Pasta transparente 3cm .	UND	270			
0034	Pasta transparente 4cm .	UND	594			
0035	Pasta transparente fina A4	UND	570			
0036	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	40			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Materiais de Expediente III**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com glitter	UND	2420			
0002	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	4590			
0003	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	192			
0004	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	334			
0005	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	210			
0006	Papel cartão A4 cores variadas	UND	860			
0007	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1240			
0008	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	340			
0009	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	23			
0010	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	960			
0011	Papel dupla face 30,5 x 305cm, cores variadas	UND	675			
0012	Papel duplex A4	UND	100			



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



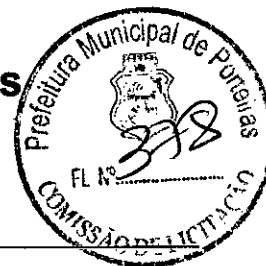
0013	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	155		
0014	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	350		
0015	Papel madeira 80x100cm	UND	1230		
0016	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fis	BL	50		
0017	Papel ofício branco A4 res c/500 fis	RESMA	4090		
0018	Papel ofício colorido, pct c/100 fis	PCT	476		
0019	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	1100		
0020	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	590		
0021	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	61		
0022	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1700		
0023	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	752		
0024	TNT estampado - formas variadas	M	250		
0025	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10 cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um total de 1000 etiquetas	KIT	25		
0026	Papel fotográfico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200 folhas	PCT	24		
0027	Plástico para Plastificação transparente, brilhante em folha dupla e cantos arredondados; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras); Embalagem/pacote com 20 Folhas Duplas	PCT	50		
0028	Etiqueta Adesiva para identificação, 16mm de diâmetro, cor Ouro, pacote com 150 und	PCT	200		
0029	Papel Off-set 180g - A4 - Resma com 250 Folhas	RESMA	2		
0030	Papel Paraná, 1,4 - 1,5mm, A4	UND	40		
0031	Fita adesiva estampada metalizada 14mm 3metros	UND	50		
0032	Etiqueta adesiva, tipo preço, referência: Mx5500, Rolos com 850 a 1000 etiquetas, 21x12mm	RL	20		
0033	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	UND	70		
0034	Bloco de notas auto adesivos 76X102 C/ 100 FLS	UND	70		
0035	Adesivo instantâneo tipo 793, a base de etil cianoacrilato, embalagem de 20g, viscosidade 80-120CPS, para metais, papéis, madeira, porcelanas, borrachas e plásticos	UND	15		
					<b>Total:</b>

Lote 04 - Materiais de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	12			
0002	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	10			
0003	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	60			
0004	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	70			
0005	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	416			
0006	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	344			
0007	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	344			
0008	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	344			
0009	Toner Brother DCP 1617 - NM	UND	3			
0010	Toner Brother DR420	UND	6			
0011	Toner Brother TN2370	UND	11			
0012	Toner Brother TN3332/332	UND	12			
0013	Toner Brother TN620/650	UND	11			
0014	Toner HP 35A	UND	14			
0015	Toner HP85A	UND	40			
0016	Cartucho para impressora epson 544 Black (preto)	UND	20			
0017	Cartucho para impressora epson 544 magenta (rosa)	UND	20			
0018	Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo)	UND	20			
0019	Cartucho para impressora epson 544 cyan (azul)	UND	20			
0020	Toner Brother DCP 1610	UND	4			
0021	Toner Brother DCP 8085 DN TN 550/580/6220/650	UND	2			
0022	Toner para impressora Kyocera TK 1175	UND	2			
0023	Refil de tinta hp GT51 XL black	UND	160			
0024	Refil de tinta hp GT52 yellow	UND	160			
0025	Refil de tinta hp GT52 magenta	UND	160			
0026	Refil de tinta hp GT52 cyan	UND	160			
					<b>Total:</b>	



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

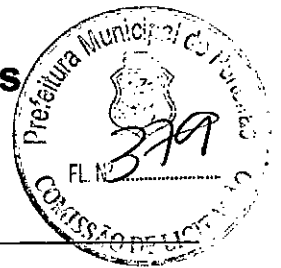


Lote 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pen drive 32Gb	UND	8			
0002	Pen drive 4Gb	UND	50			
0003	Pen drive 8 Gb	UND	90			
0004	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	104			
0005	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1002			
0006	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	650			
0007	Bateria alcalina 9V	UND	50			
0008	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100			
0009	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	116			
0010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	97			
0011	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	420			
0012	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	550			
0013	Cola alto relevo 15ml	UND	120			
0014	Cola Branca, 90g	UND	1315			
0015	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440			
0016	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	420			
0017	Cola para isopor, 90g	UND	712			
0018	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	52			
0019	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34			
0020	Espelho de bolso	UND	24			
0021	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	55			
0022	Fita métrica, 2m	UND	14			
0023	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado:18cm	UND	72			
0024	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60			
0025	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	60			
0026	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	68			
0027	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	104			
0028	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	20			
0029	Pilha AA, 1,5V	UND	25			
0030	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	248			
0031	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	208			
0032	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	140			
0033	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7			
0034	Alicate de corte reto am aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1			
0035	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	2			
0036	Luva em vaqueta de couro	PAR	2			
0037	Macacão (para Apicultura) de Malha Livre 100% Antiferroadas com máscara destacável, tamanhos P, M, G. GG. Confeccionada em tecido Poliamida Aramada em dupla face, tipo Médio/pesado 100% Poliéster, camada de tecido composto por 6(Seis) subcamadas, sendo a primeira(Externa) de tela Sextavada 100% poliéster, a segunda em fios em poliamida expansivos, terceira em tela fina leve 100% poliéster, Quarta(Interna) de tela Sextavada 100% poliéster, Quinta em fios em poliamida expansivos e Sexta em tela fina leve 100% poliéster. Quatro bolsos. Elásticos nos punhos, nos tornozelos e na cintura(ajustável). Máscara em arame de aço carbono com carnaira regulável e chapéu ajustável	UND	2			



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



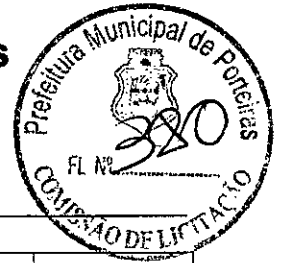
0038	Fumigador - constituído de tampa, fole para aspiração do ar, fornalha, grelha e bico de pato. Produzido em chapa de ferro 22 com pintura anti ferrugem; Tampa com bico Funil com pintura de alta resistência ao calor; Adaptador Direcionador de fumaça em Inoxidável; Grelha com base Galvanizada; Alças em madeira; Fole em tecido napa de polietileno (ou equivalente). dimensões aproximadas: 44 x 29 x 20cm	UND	1			
0039	Trado holandês, 1m, em aço inoxidável, cabo de 30-40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1			
0040	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Dígitos, compatívem com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500	UND	1			
0041	Tinteiros para Etiquetadora manual - referência: Mx5500	UND	10			
0042	Borrifador spray manual, em plástico, cilindro 500ml + válvula gatilho	UND	72			
0043	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) - Tampa Rosca	UND	1800			
						<b>Total:</b>

**Lote 06 - Materiais de Expediente VI (esportivos)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bola de Futsal Original Oficial - Cápsula tipo SIS, Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, Base de Fabricação PU Laminado; Circunferência Aproximada: 62 - 64 cm; Peso Aproximado: 440G. Costura à mão	UND	35			
0002	Bola de Futebol Campo Fabricada com TPU e costurada; Material: PVC com miolo removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g . Circunferência: 68-70cm. Costurada a mão	UND	85			
0003	Bola de Futebol Society, Cápsula tipo SIS; PVC com miolo removível e lubrificado; 32 gomos costurados a mão. Circunferência: 66 a 69 cm. Peso: 410 - 450 g	UND	10			
0004	Bola Basquete 75-78cm de circunferência, em borracha de alta resistência, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Construção Matrizada e Miolo Cápsula SIS	UND	10			
0005	Bola vôlei confeccionada em PVC, Câmara de borracha butílica, Sistema de forro multiaxial, Miolo removível, Laminado tipo micropower, costura à máquina. Diâmetro: 20 cm. Peso: 280 g	UND	10			
0006	Bomba de Ar Manual Corpo em Aço Pintado, Pressão Máxima 160 Psi/11 Bar, Diâmetro do Tubo 32 mm, Mangueira 600 mm	UND	2			
0007	Calibrador de Ar tipo caneta, em alumínio e ABS, com 2 agulhas. Dimensões aproximadas: 22 x 9 x 3 cm	UND	1			
0008	Medalhas metal fundido / ouro envelhecido, 10x8cm, com cordão/fita	UND	500			
0009	Apito de Jogo Plástico padrão profissional com bolinha interna de cortiça e Cordão de embocadura anatômica de alta resistência	UND	10			
0010	Cronômetro Digital Esportivo; Material: Plástico, componentes eletrônicos. Funções: Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. Dimensões mínimas: Altura: 2 cm x Largura: 6,5 cm x Profundidade: 8 cm. Acompanhado de Cordão fixador e Bateria interna instalada.	UND	1			
0011	Bandeira de Juiz/auxiliar de Linha - tamanho 40x40 cm, Quadriculadas, Estampada em tecido 100% Poliéster, Com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável; Cabo metálico de 60cm, com manopla de borracha 12 cm (no mínimo)	UND	2			
0012	Rede de futsal (2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00m) fio 4mm seda	UND	10			
0013	Rede de campo society (4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo inferior e 1,00m de recuo superior) fio 4mm seda	UND	5			
0014	Rede cesta basquete fio 4mm Seda	UND	2			
0015	Chuteira de Campo, em material sintético, cabedal flexível, entressola de EVA, Solado de Borracha com	PAR	22			



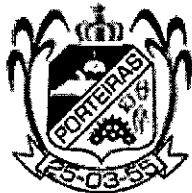
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	travas cônicas					
0016	Luvras de Goleiro, profissional, tamanho 9-10, com tecnologia Flot ou equivalente (para redução de acúmulo de suor), Superfície tipo grama natural, Palma látex soft ou similar, Punho plus strap ou equivalente	PAR	2			
0017	Caneleira profissional, tamanho adulto (19 x 16 cm, aproximadamente), em Polipropileno e EVA, Fechamento em velcro	PAR	11			
0018	Troféu 1,3m, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	2			
0019	Troféu 1,20 m, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	4			
0020	Troféu 1,00m, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	6			
0021	Troféu 90cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	4			
0022	Troféu 80cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	2			
0023	Troféu tipo taça 80cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência (Basquete)	UND	6			
0024	Troféu tipo taça 60cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	4			
0025	Troféu tipo taça 50cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	8			
0026	Troféu tipo taça 40cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	8			
0027	Troféu tipo Bola de Ouro 21cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	1			
0028	Troféu tipo Luva de Goleiro 21cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	1			
0029	Troféu tipo Chuteiras de ouro 21cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	1			
0030	Rede de futebol de campo 7,15 x 2,50, fio 4mm seda (PAR)	UND	4			
0031	Rede Oficial para Voleibol, medindo 1m altura x 9,50m largura fio 4.0 em seda torcido Malha 10 x 10cm Superior e inferior, em algodão acompanha corda guia para instalação de rede e ilhós metálicos.	UND	2			
0032	Kit Tatame com 40 peças de 100x100cm, 5cm de espessura, encaixáveis, em EVA 100% atóxico, na cor preto/cinza	KIT	1			
0033	Rádios comunicadores Walkier talkier com carregador, fone de ouvido, microfone, 16 canais, com alcance de 20km, bateria de lítio de 1500mAh (kit com 6 unidades)	KIT	1			
<b>Total:</b>						

**Lote 07 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Desinfetante hospitalar, embalagem de 5 litros. Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficaz contra bactérias. Rendimento: 100L.	UND	12			
0002	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	4408			
0003	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	550			



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0004	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	10200			
0005	Alcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480			
0006	Alcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2075			
0007	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	472			
0008	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	894			
0009	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	74			
0010	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	37			
0011	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	139			
0012	Creme Dental embalagem de 90g	UND	500			
0013	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	60			
0014	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	6715			
0015	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7505			
0016	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	32			
0017	Escova de lavar unhas	UND	110			
0018	Escova dental infantil (macia)	UND	2000			
0019	Escova para lavar roupas .	UND	53			
0020	Escova para limpeza de sanitário.	UND	174			
0021	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	86			
0022	Esponja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	2916			
0023	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	804			
0024	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	UND	2697			
0025	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	956			
0026	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	506			
0027	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1404			
0028	Limpa vidros , embalagem plástica de 500ml spray	UND	198			
0029	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	810			
0030	Luva de látex descartável pct c100 unidades .	UND	284			
0031	Luvas Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	488			
0032	Pente fino com cabo	UND	300			
0033	Pente grosso, com cabo	UND	300			
0034	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	90			
0035	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	200			
0036	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	90			
0037	Lava piso, 100ml, fragâncias variadas	UND	200			
						<b>Total:</b>

Lote 08 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12			
0002	Pá plástica para Lixo.	UND	292			
0003	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	360			
0004	Pano de Chão .	UND	3524			
0005	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	17			
0006	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	99			
0007	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8055			
0008	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	1954			
0009	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2086			
0010	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1133			
0011	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	215			
0012	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	152			
0013	Sabão em barra, 1Kg	UND	1113			
0014	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6196			
0015	Sabonete comum, 90g	UND	236			
0016	Sabonete líquido, 360ml	UND	45			
0017	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	193			
0018	Sabonete líquido, 1000ml	UND	1970			
0019	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6			
0020	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml	UND	664			
						<b>Total:</b>



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Lote 09 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos III**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240			
0002	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2000			
0003	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800			
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1270			
0005	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	2700			
0006	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	55			
0007	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	50			
0008	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250			
0009	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275			
0010	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315			
0011	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288			
0012	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288			
<b>Total:</b>						

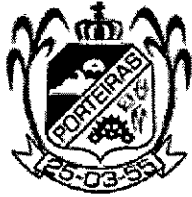
**Lote 10 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos IV**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Tecido tipo Oxford, Verde. Peça de 1,5m x 30m	UND	10			
0002	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	288			
0003	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético.	UND	129			
0004	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5			
0005	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	200			
0006	Tecido Juta Cru cores variadas	M	300			
0007	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	20			
0008	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	876			
0009	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	25			
0010	Touca de tecido para cozinha	UND	100			
0011	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	550			
0012	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0013	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0014	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0015	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	50			
0016	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	150			
0017	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0018	Tecido tipo Vooli xadrez, 3m de largura	UND	50			
<b>Total:</b>						

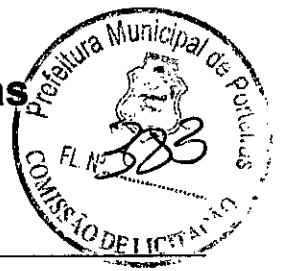
**Lote 11 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos V**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	542			
0002	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	320			
0003	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	10			
0004	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pct c/100	PCT	10			
0005	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	181			
0006	Vassoura de palha com cabo.	UND	216			
0007	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	454			
0008	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	190			
0009	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.	UND	70			
0010	Vassoura tipo rasteio plástico, com cabo.	UND	24			
0011	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm <sup>2</sup> , espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	12			
0012	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	26			
0013	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	15			
0014	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	223			
0015	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	146			
0016	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	32			





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0017	Barbante de Nylon (fitilho/polipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	104			
0018	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	29			
0019	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	10			
0020	Elastico poliéster 5mm rolo c/100metros	UND	3			
0021	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	252			
0022	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	14			
0023	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	15			
0024	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	10			
0025	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	32			
0026	Registro completo para fogão industrial	UND	80			
0027	Registro para botijão de gás.	UND	10			
0028	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	32			
0029	Varal - Corda em poliéster revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	42			
0030	Isqueiro à gás	UND	50			
0031	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente	UND	10			
0032	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10			
0033	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm, aproximadamente	UND	10			
0034	Caixa térmica tipo cooler, 34 litros	UND	10			
0035	Caixa plástica vazada, 60 x 40 x 30cm (no mínimo), tampa com travas de segurança e alças laterais	UND	5			
0036	Barbante de algodão cru 100G 6 fios	UND	20			
						Total:

Lote 12 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Xicara de chá 240ml, com pires em vidro, conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	52			
0002	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	8			
0003	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	24			
0004	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	17			
0005	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	2			
0006	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	144			
0007	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	1050			
0008	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2058			
0009	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	228			
0010	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	144			
0011	Colher de sopa em alumínio.	UND	18			
0012	Concha de alumínio 43cm, 850ml.	UND	20			
0013	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável.	UND	5			
0014	Copo de vidro 250ml.	UND	222			
0015	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	4460			
0016	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	8710			
0017	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1500			
0018	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	1040			
0019	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	2			
0020	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	30			
0021	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	4			
0022	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	20			
0023	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	28			
0024	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível capacidade para 150 copos	UND	10			
0025	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	6			
0026	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	262			
0027	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	262			
0028	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	1894			



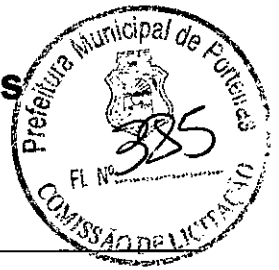
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0029	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	18		
0030	Garrafa térmica 1 Litro	UND	27		
0031	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	14		
0032	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	25		
0033	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	5		
0034	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	36		
0035	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	3		
0036	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	2		
0037	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2		
0038	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	11		
0039	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	3		
0040	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	21		
0041	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	2		
0042	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	2		
0043	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18		
0044	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18		
0045	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	3070		
0046	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3270		
0047	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	48		
0048	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232		
0049	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	1050		
0050	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	7		
0051	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm .	UND	4		
0052	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	37		
0053	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	33		
0054	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	75		
0055	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	2		
0056	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	1300		
0057	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	1300		
0058	Embalagem para quentinha, 850 ml, em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	40		
0059	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	2		
0060	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	2		
0061	Dispensador para copos descartáveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	12		
0062	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 45 X 35	UND	2		
0063	Dispenser / Porta Copos descartáveis (180/200ml), Botão Automático Multicopo	UND	15		
0064	Panela de Pressão em alumínio polido, capacidade de 5 Litros	UND	3		
0065	Prato fundo, 22,0 x 3,0 cm no mínimo, em vidro temperado	UND	30		
0066	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plástico de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	2		
0067	Bandeja reatngular plástica 40x29x1,5cm	UND	14		
0068	Gaveteiro plástico 4 gavetas grande com medidas 84 cm de altura com rodizio x 40 cm profundidade x 31cm largura - Medidas interna das gavetas 35x24x16,5 cm	UND	10		
0069	Pegador Multiuso / Pegador Massa Macarrão em aço inoxidável	UND	5		
0070	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, redonda, tampa com trava de segurança, 170 ml, pct c/100 und.	PCT	100		
0071	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, retangular, tampa com trava de segurança, 500 ml, pct c/100 und.	PCT	100		
0072	Travessa em cerâmica branca 3,8 litros	UND	10		
0073	Travessas em cerâmica retangular 23,9 x 14cm	UND	10		



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0074	Peneira de alumínio, 30cm de diâmetro	UND	5			
0075	Boleira em acrílico, 26 cm de diâmetro (no mínimo)	UND	2			
						<b>Total:</b>

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

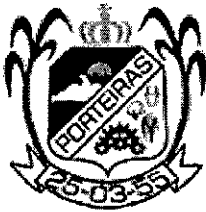
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**

✓



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de .....,  
destinados ao .....  
de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o  
Município de Porteiras/CE e do outro  
.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). .....a, Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de ....., destinados ..... de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

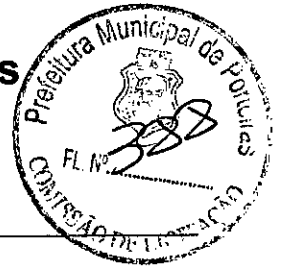
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos ....., previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

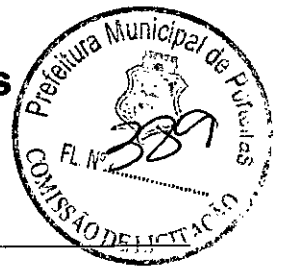
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

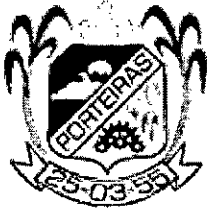
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

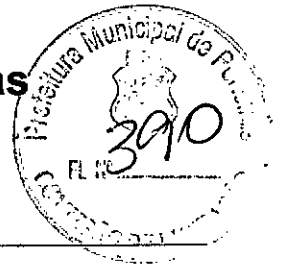
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

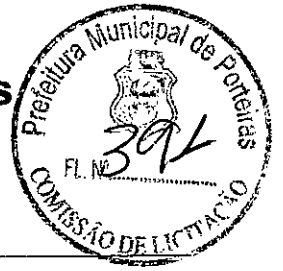
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.02.09.2**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 009/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina, esportivos e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Município, através do endereço: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

2.2 - O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 14 de fevereiro de 2023 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas.**

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **Dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

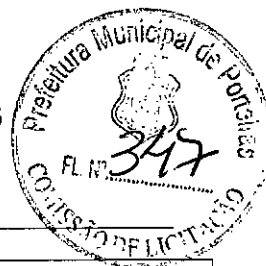
4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

**5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.16
11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
05	01	27.812.0620.2.102.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

## **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras - PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

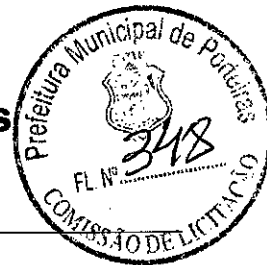
6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas

6



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

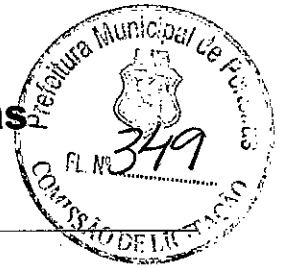
7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote/item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote/item cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

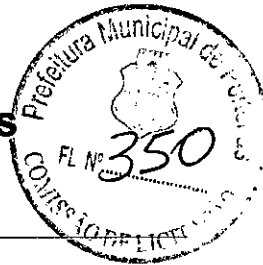
8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no ANEXO I (Termo De Referência).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

### **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a)(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a)(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a)(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a)(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a)(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

### **12.0 - DA HABILITAÇÃO**

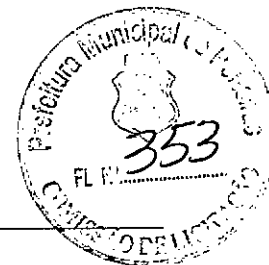
**12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a)(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

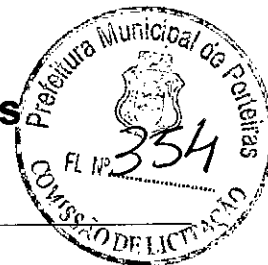
13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a)(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.1.1 - A disputa será realizada por lote/item, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote/item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/item, devendo o licitante, readequar o valor do lote/item aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a)(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a)(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a)(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a)(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a)(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a)(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

### **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a)(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a)(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

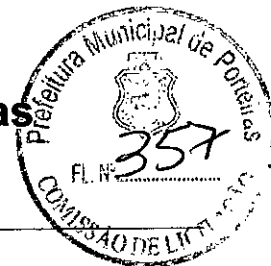
19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



## **20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO**

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) Pregoeiro(a)(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá **vigência até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

## **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a)(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a)(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

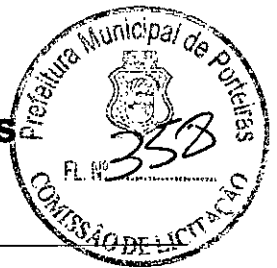
21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a)(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) Pregoeiro(a)(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a)(a), nos termos da legislação pertinente.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

**22.0 - DOS ANEXOS**

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Formulário de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 09 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR**  
Pregoeira Oficial